



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei n. 1.136/95

“Dispõe sobre concessão da Administração e Exploração da Rodoviária do Município de Monte Santo de Minas”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão da Administração e Exploração da Rodoviária do Município de Monte Santo de Minas.

Art.2-Será firmado entre a Prefeitura Municipal e o América Esporte Clube, contrato contendo toda regulamentação com direitos e obrigações de ambas as partes, inclusive o período da referida concessão.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 24 de maio de 1.995.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência